

correio eletrónico. O formulário de candidatura deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos: Fotocópia legível do certificado de habilitações; *Curriculum Vitae* detalhado, atualizado; Fotocópia legível dos certificados das ações de formação profissional relacionadas com o conteúdo funcional do posto de trabalho. Documentos comprovativos da experiência profissional dos candidatos, com indicação precisa dos anos, meses e dias desse tempo de trabalho;

Os candidatos titulares de uma relação jurídica de emprego público, à exceção dos trabalhadores pertencentes, no momento da candidatura, à União das Freguesias de Campanhó e Paradança, para além dos elementos acima indicados, deverão, igualmente, apresentar. Declaração emitida pelo organismo ou serviço onde o candidato exerce funções ou a que pertence, devidamente atualizada, da qual conste, de forma inequívoca, a modalidade da relação jurídica de emprego público que detém, a categoria e posição remuneratória detida e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como as avaliações de desempenho relativas aos últimos três anos e, na sua ausência, o motivo que determinou tal facto. Declaração de conteúdo funcional, emitida pelo serviço ou organismo onde o candidato exerce funções ou a que pertence, devidamente atualizada e autenticada, da qual constem as atividades que se encontra a exercer inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal aprovado. Serão excluídas as candidaturas que não satisfaçam, cumulativamente, os requisitos e as formalidades exigidos. As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei. Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu *curriculum vitae*, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações. Métodos de seleção: Os métodos de seleção a aplicar são, nos termos do artigo 36.º, n.º 6, da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho e artigos 6.º e 9.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria 145-A/2011 de 6 de abril, serão os seguintes: Avaliação Curricular (AC) que visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação literária ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. Entrevista Profissional de Seleção (EPS) que visa avaliar de forma objetiva e sistemática a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. Classificação final — A classificação final (CF) dos candidatos será expressa na escala de 0 a 20 valores e resultará da aplicação da seguinte fórmula:  $CF = AC (70\%) + EPS (30\%)$ . Atendendo ao caráter de urgência do procedimento, os métodos de seleção a aplicar constituirão uma fase única, pelo que a notificação dos candidatos para efeitos do exercício do direito de audiência dos interessados se verificará apenas aquando da ordenação final dos mesmos. Em caso de igualdade de valoração entre candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro, republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, dando -se especial relevância à experiência profissional desenvolvida na Freguesia de Ramalde. A falta de comparência dos candidatos em qualquer um dos métodos ou fase de seleção equivale à eliminação do concurso. Composição do Júri:

Presidente: Carla Maria Lebreiro Pereira — Chefe da Unidade de Desenvolvimento Social do Município de Mondim de Basto; 1.º Vogal: Altina da Assunção Rodrigues Carvalho Gomes — Técnica Superior — Jurista — do Município de Mondim de Basto; 2.º Vogal: Emilia Vieira de Carvalho Gonçalves — Técnica Superior do Município de Mondim de Basto; 1.º Vogal Suplente: Paula Alexandra Jorge Teixeira — Técnica Superior do Município de Mondim de Basto; 2.º Vogal Suplente: Teresa Manuel Rodrigues Teixeira da Silva — Técnica Superior do Município de Mondim de Basto. De acordo com o n.º 1 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro, republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo. Os candidatos admitidos serão notificados do dia, hora e do local para a realização dos métodos de seleção, nos termos previstos no artigo 32.º e por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria referida no número anterior. A publicitação dos resultados de ordenação final dos candidatos será efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público do edifício sede da Junta de Freguesia. A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após a homologação, será publicada na 2.ª série do *Diário da República* e afixada no edifício sede da Junta de Freguesia. Os candidatos serão notificados através da forma prevista no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro, republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril. As atas do júri são facultadas aos candidatos sempre que solicitadas. Quota de Emprego — Aplica -se o disposto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001 de 03 de fevereiro, devendo os candidatos com deficiência

declarar sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência e mencionar os elementos necessários ao cumprimento do artigo 7.º do mesmo diploma. Igualdade de Oportunidades — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa “a Administração Pública, enquanto Entidade Empregadora promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando o escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”. O aviso será publicitado nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria 83-A/2009 de 22 de janeiro, na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)) no primeiro dia útil seguinte à publicação, por extrato, no *Diário da República* e num jornal de expansão nacional por extrato, no prazo máximo de 3 dias úteis a contar da data de publicação no *Diário da República*. Para tanto, foi cabimentada a verba necessária para o valor global do contrato e verificada a existência de fundo disponível para garantia do pagamento da presente despesa.” Apreciado o assunto, atenta a disponibilidade de lugar no quadro de pessoal; a informação de cabimento e a existência de fundo disponível para realização da despesa, foi deliberado por unanimidade, a aprovação da proposta apresentada e incumbir o Senhor Presidente da Junta da promoção de tudo o mais que se revele necessário”.

13 de junho de 2016. — O Presidente da União das Freguesias de Campanhó e Paradança, *Joaquim Augusto Silva Pereira*.

309709093

## FREGUESIA DE MARTIM LONGO

### Aviso n.º 9000/2016

**Procedimento concursal comum, de natureza urgente, para o preenchimento de um posto de trabalho de Assistente Operacional da Carreira Geral de Assistente Operacional, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado.**

1 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/1, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6/4 conjugado com o n.º 1 do artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014 de 20/06, faz-se público que, por deliberações da Junta de Freguesia de 19/5/2016 e 23/6/2016, a título de recrutamento excecional, se encontra aberto procedimento concursal comum, de natureza urgente, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República* 2.ª série, para constituição de relação jurídica de emprego em funções públicas por tempo indeterminado de um Assistente Operacional, da carreira de Assistente Operacional, previsto e não ocupado no mapa de pessoal, para exercer funções nos serviços operacionais da Freguesia de Martim Longo, Concelho de Alcoutim.

2 — Para cumprimento do disposto no n.º 3, do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/1, na redação atual, declara-se que, na Freguesia, não estão constituídas quaisquer reservas de recrutamento.

3 — Foi consultada AMAL — Comunidade Intermunicipal do Algarve que ainda não procedeu à constituição da Entidade Gestora da Requalificação nas Autarquias Locais (EGRA).

4 — A consulta à Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA), relativa à consulta no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação, foi negativa.

5 — Local de trabalho: área geográfica da Freguesia de Martim Longo, Município de Alcoutim.

6 — Caracterização do posto de trabalho: conteúdo funcional inerente à carreira geral e categoria de Assistente Operacional, conforme anexo à Lei 35/2014 de 20/6 (n.º 2 do artigo 88.º). Funções de natureza executiva, de caráter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico e conhecimentos práticos, com predominância nos domínios da construção civil, vias públicas e arruamentos, podendo, se necessário, recorrer à utilização de máquinas, ferramentas e outros utensílios para que esteja habilitado. Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos. Manutenção e conservação de espaços verdes, limpeza e cemitério.

7 — Âmbito de recrutamento: O recrutamento é feito por procedimento concursal restrito aos trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado. Na impossibilidade de ocupação de todos ou de alguns postos de trabalho, em obediência aos princípios de racionalização e eficiência que devem presidir à atividade autárquica, proceder-se-á ao recrutamento de trabalhadores com relação

jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, nos termos dos números 3 e 4 do artigo 30.º da Lei n.º 35/2014 de 20/06 e da deliberação supra mencionada.

8 — Relativamente às prioridades de recrutamento, obedecer-se-á ao disposto no artigo 30.º da Lei 35/2014, de 30/6.

9 — Requisitos de admissão — só podem ser admitidos a procedimento concursal os indivíduos que, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, satisfaçam os seguintes requisitos:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos excetuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função;
- e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

10 — Qualificações profissionais e literárias: Posse, cumulativa, dos seguintes documentos, válidos, sob pena de exclusão:

a) Licença ou carta de condução de tratores agrícolas ou florestais com ou sem reboque com o peso bruto conjunto do trator e do reboque superior a 6000 kg (Categoria III) e carta de condução de veículos ligeiros, com averbamento mínimo da categoria “B” ou, em alternativa, carta de condução de veículos pesados, com averbamento mínimo da categoria “C”.

b) Curso de aplicador de produtos fitofarmacêuticos.

c) Habilitações literárias exigidas: Escolaridade obrigatória (4.ª classe para indivíduos nascidos até 31 de dezembro de 1966, 6.º ano de escolaridade para os nascidos entre 1/1/1967 e 31/12/1980 e o 9.º ano de escolaridade para os nascidos a partir de 1/1/1981), não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

11 — No caso de candidatos com deficiência abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3/2, devem apresentar declaração, sob compromisso de honra, onde conste o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, ou, em alternativa, documento comprovativo.

12 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação o presente procedimento é publicitado.

13 — Posição remuneratória: O posicionamento remuneratório não será objeto de negociação e terá como referência a 1.ª posição/nível 1 da tabela remuneratória única da carreira/categoria de Assistente Operacional no valor atual de quinhentos e trinta euros (530,00€).

14 — Apresentação das candidaturas: As candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento obrigatório de formulário tipo (disponível na Secretaria da Junta — horário: 09:00 h às 15:00 h, podendo ser remetido por correio ou endereço eletrónico, a pedido do candidato). É obrigatório o preenchimento do ponto 7 do formulário de candidatura, sob pena de exclusão. Após correto preenchimento deve ser entregue pessoalmente na referida secretaria, mediante passagem de recibo comprovativo, ou remetido por correio registado com aviso de receção para a Junta de Freguesia de Martim Longo, Bairro da Junta de Freguesia, S/N, 8970-251 Martim Longo. Não se aceita candidaturas elaboradas ou enviadas de outra forma.

15 — Os candidatos poderão ainda indicar quaisquer outros elementos que sirvam para avaliar os seus méritos desde que se relacionem com a caracterização do posto de trabalho e sejam comprovados por documento válido anexo ao formulário, cabendo ao júri ponderar a sua aceitação.

16 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

a) *Curriculum vitae* datado e assinado dele devendo constar as habilitações literárias e experiência profissional, designadamente as funções que exerce e ou exerceu, com indicação dos respetivos períodos de duração e atividades relevantes, assim como a formação profissional detida em matéria relacionada com a área funcional do posto de trabalho, com indicação expressa das entidades promotoras, duração e datas, sendo que a não apresentação de currículo profissional é motivo de exclusão;

b) Documentos a que se refere o n.º 10, alíneas a), b) e c), por fotocópia simples;

c) No caso de o candidato possuir relação jurídica de emprego público, deverá apresentar declaração emitida pelo serviço em que exerce funções ou a que pertence, devidamente atualizada da qual conste:

A modalidade de relação jurídica de emprego público que detém;

A carreira e a categoria, bem como a posição remuneratória detidas;

A antiguidade na função pública, na carreira, na categoria e no exercício da atividade que atualmente exerce;

A caracterização do posto de trabalho que ocupa, ou ocupou por último, no caso dos trabalhadores em situação de mobilidade especial, com identificação das atividades que se encontra a exercer, bem como a data a partir da qual as exerce;

As menções quantitativas e qualitativas da avaliação de desempenho dos últimos 3 anos, ou declaração de que o candidato não foi avaliado nesse período, com respetiva fundamentação.

17 — Deverá anexar ainda, por fotocópia, o bilhete de identidade e Cartão de Contribuinte ou cartão de cidadão.

18 — Os documentos comprovativos dos requisitos gerais referidos no n.º 9 são temporariamente dispensados desde que os candidatos declarem, no respetivo requerimento, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um deles.

19 — Os documentos entregues, quando emitidos em língua estrangeira, deverão ser acompanhados da respetiva tradução oficial devendo o certificado de habilitações estar devidamente reconhecido.

20 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documento comprovativo das suas declarações.

21 — Os candidatos admitidos serão convocados de acordo com o n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/1, na sua redação atual, sendo indicado o dia, a hora e local da realização dos métodos de seleção com a devida antecedência.

22 — Métodos de seleção: Nos termos do disposto do artigo 36.º da Lei n.º 35/2014 de 20/06, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º, da Portaria n.º 83-A/2009 de 22/01, na sua redação atual, os métodos de seleção são os seguintes:

a) Para os candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho em causa, bem como no recrutamento de candidatos em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade, serão aplicados os métodos de seleção identificados nas alíneas a) e b) do n.º 2 do artigo 36.º da Lei 35/2014, de 30/6, e alínea a) do n.º 1 do artigo 7.º da portaria n.º 83-A/2009, de 22/1, respetivamente: Avaliação curricular, Entrevista de Avaliação de competências e, como método de seleção complementar, a Entrevista profissional de seleção.

b) Os métodos de seleção a utilizar no recrutamento de candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como no recrutamento de candidatos em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade, são os seguintes: avaliação curricular, Entrevista de Avaliação de competências, exceto, quando afastados, por escrito, nos termos dos números 2 e 3 do artigo 36.º da Lei n.º 35/2014, de 20/6 e entrevista profissional de seleção.

c) Em conformidade com n.º 3 do artigo 36.º da Lei n.º 35/2014 de 20/06, os métodos de seleção anteriormente referidos podem ser afastados pelos candidatos que reúnam as condições acima descritas, através de declaração escrita, aplicando-se neste caso, os métodos de seleção previstos para os restantes candidatos.

d) Para os restantes candidatos os métodos de seleção são os previstos nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 36.º da Lei n.º 35/2014 de 20/06 e na alínea a) do n.º 1 do artigo 7.º da portaria n.º 83-A/2009, de 22/1, respetivamente: Prova de Conhecimentos, oral, de natureza teórica, Avaliação Psicológica e, como método de seleção complementar, a Entrevista profissional de seleção.

23 — Prova de Conhecimentos (PC) — descrita no artigo 9.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06/04;

24 — Avaliação Curricular (AC) — descrita no artigo 11.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06/04;

25 — Entrevista Profissional de Seleção (EPS) — descrita no artigo 13.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06/04;

26 — Avaliação Psicológica (AP) — descrita no artigo 10.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06/04;

27 — Entrevista de Avaliação de competências (EAC) — descrita no artigo 12.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06/04;

28 — Todos os métodos de seleção têm caráter eliminatório, nos termos do artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06/04, sendo excluídos os candidatos que

obtenham valoração inferior a 9,5 valores, não sendo convocados para a realização do método seguinte.

29 — Classificação final (CF) — a ordenação final, valorada na escala de 0 a 20 valores, será obtida através da aplicação da seguinte fórmula:

a) Para as situações previstas na alínea a) do ponto 22 do presente aviso: CF: 50 % (AC) + 25 % (EAC) + 25 % (EPS).

b) Para as situações previstas na alínea d) do ponto 22 do presente aviso: CF: 50 % (PC) + 25 % (AP) + 25 % (EPS).

30 — Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/1.

31 — Notificação de candidatos: os candidatos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas a) b) ou c) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria 83 — A/2009 de 22/01, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

32 — As atas do júri onde constam os parâmetros, grelha de avaliação, e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final dos métodos, são facultadas aos candidatos logo que solicitadas.

33 — Em caso de igualdade de valoração, entre candidatos, os critérios de preferência a adotar são os previstos no artigo 35.º da Portaria 83-A/2009 de 22/01.

34 — Resultados e ordenação final — As listas unitárias serão publicitadas nos termos dos artigos 33.º e 34.º da referida Portaria n.º 83-A/2009, de 22/1, na nova redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6/4.

35 — Composição do júri:

Presidente — António Manuel Cordeiro, Assistente Operacional  
Vogais efetivos:

1.º Vogal — Elisabete Sofia Fragozo Brito, Assistente Técnico, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos

2.º Vogal — Ortelina Palma Henriques Pereira, Assistente Técnico, Assistente Operacional.

Vogais suplentes:

1.º Vogal — Perpétua Marta Teixeira Martins, Assistente Técnico  
2.º Vogal — Nuno Miguel Teixeira Martins, Assistente Operacional.

36 — Prazo de validade — O procedimento concursal é válido para o preenchimento de um posto de trabalho a ocupar, e para efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria 83-A/2009 de 22/1, alterada pela Portaria 145-A/2011 de 6/4.

37 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documento comprovativo das suas declarações.

38 — Quota de emprego — nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, os candidatos com deficiência igual ou superior a 60 %, que se enquadre nas circunstâncias e situações descritas no artigo 2.º da Lei n.º 38/2004, de 18/8 têm preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

39 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

40 — Nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 19.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/1, o presente aviso será publicado na bolsa de emprego público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)) no 1.º dia útil seguinte à presente publicação no *Diário da República* e, no prazo máximo de 3 dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

41 — Em tudo o que não esteja previsto no presente aviso, aplicam-se as normas constantes da legislação atualmente em vigor.

30 de junho de 2016. — O Presidente da Freguesia, *Aníbal Guerreiro Cardeira*.

309719283

## UNIÃO DAS FREGUESIAS DE PANOIAS E CONCEIÇÃO

Aviso n.º 9001/2016

### Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado e nomeação do júri do período experimental

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, na sequência do

procedimento concursal aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 129, de 6 de julho de 2015, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a 1 de julho de 2016, para o exercício de funções inerentes à carreira/categoria Assistente Técnica, com a remuneração correspondente ao referido nos termos do disposto no artigo 38.º da LGTFP, conjugado com o artigo 42.º da LOE 2016, no valor de 683,13€, correspondente à 1.ª posição remuneratória da carreira e categoria Assistente Técnica da tabela remuneratória única, com a trabalhadora Adriana Isabel do Sacramento Ferro Lopes Guerra. O júri do procedimento concursal é igualmente responsável pela avaliação do período experimental:

Presidente — Sónia do Céu da Costa Marreiros.

Vogais Efetivos — Maria Justina Carrasco Leal e Lília de Jesus da Silva Guerreiro.

Vogais Suplentes — Ana Laura Gomes Guerreiro e Elizabete Martins Guerreiro.

O período experimental teve início no dia 1 de julho de 2016, tendo a duração de 120 dias, nos termos do artigo 49.º da LGTFP.

1 de julho de 2016. — O Presidente da União das Freguesias, *Ángelo Miguel dos Santos Franco Nobre*.

309705934

## Aviso n.º 9002/2016

### Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nomeação do júri do período experimental e conclusão do período experimental

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, na sequência do procedimento concursal aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 129, de 6 de julho de 2015, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a 4 de novembro de 2015, para o exercício de funções inerentes à carreira/categoria Assistente Técnica, com a remuneração correspondente ao referido nos termos do disposto no artigo 38.º da LGTFP, conjugado com o artigo 42.º da LOE 2016, no valor de 683,13€, correspondente à 1.ª posição remuneratória da carreira e categoria Assistente Técnica da tabela remuneratória única, com a trabalhadora Lília de Jesus da Silva Guerreiro. O júri do procedimento concursal é igualmente responsável pela avaliação do período experimental:

Presidente — Sónia do Céu da Costa Marreiros.

Vogais Efetivos — Maria Justina Carrasco Leal e Adriana Isabel Sacramento Ferro Lopes Guerra.

Vogais Suplentes — Ana Laura Gomes Guerreiro e Elizabete Martins Guerreiro.

O período experimental teve início no dia 4 de novembro de 2015, tendo a duração de 120 dias, nos termos do artigo 49.º da LGTFP. A Conclusão do Período Experimental nos termos do disposto no n.º 5 e 6 do artigo 46.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, tornou-se público que, por meu despacho de 11 de abril de 2016, foi homologada a avaliação final do período experimental da trabalhadora Lília de Jesus da Silva Guerreiro, na carreira/categoria de Assistente Técnica. O referido período experimental foi concluído com sucesso, tendo-lhe sido atribuída a classificação de 17,00 valores, de acordo com o processo de avaliação elaborado nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 46.º da LTFP, sendo o tempo de duração desse período contado para efeitos da atual carreira e categoria.

1 de julho de 2016. — O Presidente da União das Freguesias, *Ángelo Miguel dos Santos Franco Nobre*.

309705901

## FREGUESIA DE RAPOSA

Aviso n.º 9003/2016

### Denúncia de contrato pelo trabalhador

Para os devidos efeitos, e nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 4.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conhecida por Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, (LTFP), torna-se público que a trabalhadora Marta Sofia Pereira Casimiro, na carreira de Assistente Operacional, com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, no período experimental, que se iniciou em 28/3/2016,